



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.310/2016

"RERRATIFICA DECRETO MUNICIPAL 8.274/2016"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o Decreto Municipal nº 8.274 datado de 12/05/2016, conforme solicitado através do processo Administrativo 8751/2016, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 600.476,40 (Seiscentos Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), nas seguintes dotações:

| | |
|--|------------|
| 200010 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos | |
| 17 - SANEAMENTO | |
| 605 - Abastecimento | |
| 0134 - SBU - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.699 - Perfuração de Poços Artesianos | |
| 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 564.611,40 |
| 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 35.865,00 |
| 20000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | |

Art. 2º. Os demais dispositivos de Decreto Municipal nº 8.274/2016 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal